

# **AFIANDO A MÁXIMA PRAGMÁTICA: UM COMENTÁRIO AO TEXTO “PRAGMATISMO E ABDUÇÃO” DE C. S. PEIRCE**

José Francisco dos Santos<sup>1</sup>

## **RESUMO**

O presente artigo pretende comentar o texto “Pragmatismo e Abdução”, de C. S. Peirce, no qual o autor discute o significado da percepção. Tentando explicar melhor sua máxima pragmática, desenvolvida trinta anos antes, Peirce introduz três proposições, chamadas ‘cotárias’, nas quais a principal idéia é que há elementos gerais nos juízos perceptivos, e que a capacidade de captar estes elementos e formar hipóteses é um tipo de raciocínio denominado abdução.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pragmatismo. Abdução. Percepção.

## **1. INTRODUÇÃO**

O texto “Pragmatismo e Abdução” é parte de um conjunto de conferências proferidas por Peirce na Universidade de Harvard, em 1903, cuja finalidade era esclarecer a noção de pragmatismo. A formulação original do conceito havia sido dada anos antes, primeiramente no texto “Como Tornar Claras Nossas Idéias”, de 1878. Segundo a máxima pragmática, o todo de uma concepção é o conjunto de todos os seus efeitos práticos concebíveis. A idéia foi alvo de incompreensões e distorções, a ponto de o autor, mais tarde, abandonar o termo pragmatismo, adotando em seu lugar ‘pragmaticismo’. No texto que agora pretendemos comentar, Peirce procura elucidar melhor a máxima, colocando-a definitivamente como lógica da abdução.

O pragmatismo ofereceria, assim, um método, ou uma norma, para permitir a admissibilidade de hipóteses. Antes, porém, de adentrarmos ao mérito das reflexões do autor a

---

<sup>1</sup> Mestre e Doutorando em Filosofia pela PUC/SC, Professor nos Cursos de Filosofia, Pedagogia e Administração da Fundação Educacional de Brusque (FEBE). E-mail: zezinho@febe.edu.br

respeito das relações entre pragmatismo e abdução, cumpre esclarecer o que diferencia os três tipos de raciocínio, o que ele também faz no texto, de modo sucinto. Um argumento dedutivo limita-se a analisar a relação necessária entre suas premissas e a conclusão, enquanto a indução nada mais faz além de, a partir de uma hipótese dada de antemão, verificar os casos individuais em que ela se aplica, para inferir sua validade.

Nem um nem outro desses argumentos é capaz de levantar uma hipótese explicativa, não têm poder heurístico algum. Tal é a função da inferência abdutiva. A abdução é, assim, o modo pelo qual hipóteses vêm à mente e são propostas como explicação dos fenômenos. Sua forma, tal como apresentada no texto é: “Um fato surpreendente C é observado; Mas se A fosse verdadeiro, C seria natural, donde há razões para se crer que A é verdadeiro.”<sup>2</sup> O argumento abduativo é, assim, a fórmula pela qual se chega a esse A, nossa hipótese explicativa. E o que se espera de uma boa hipótese?<sup>3</sup> Ela deve dar conta dos fatos, ser capaz de ser verificada experimentalmente, levando a uma expectativa positiva que não deva ser desapontada. Se o pragmatismo é a lógica da abdução, ele deveria oferecer, aqui, as ferramentas lógicas para que isso se dê como esperado, ou seja, ele deve ser a regra pela qual admitimos algumas hipóteses e abandonamos outras. O texto pretende analisar certos aspectos dessa relação entre pragmatismo e abdução, que passamos a mostrar.

## 2. AS PROPOSIÇÕES COTÁRIAS

Para dar conta do objetivo acima descrito, Peirce criou o que chamou de “proposições cotárias”, de *cos*, *cotis*, que é uma pedra de amolar. Desse modo, são proposições que visam a “afiar” a máxima pragmática:

1) *Nihil est in intellectus quod prior non fueri in sensu*. Tomando essa afirmação de modo diferente de Aristóteles, ele entende *intellectus* como “qualquer representação em qualquer tipo de cognição, virtual, simbólica, ou seja, como for”, e *in sensu* como “ num juízo perceptivo, o ponto de partida ou primeira premissa de todo o pensamento crítico e controlado”.

---

<sup>2</sup> CP, 5. 189.

<sup>3</sup> Cf. CP, 5.197.

2) “Os juízos perceptivos contêm elementos gerais, de tal forma que proposições universais são dedutíveis a partir deles”;

3) “A inferência abdutiva se transforma em juízo perceptivo sem que haja uma linha clara de demarcação entre eles”.<sup>4</sup>

A primeira proposição procura mostrar que nenhuma idéia pode estar de qualquer forma na mente sem ter sido dada anteriormente num juízo perceptivo. Até aqui, temos um pressuposto empirista, que, no entanto, se desdobrará na análise das demais proposições. Quanto à segunda proposição, Peirce se utiliza dos exemplos das ilusões visuais de diversos tipos, como dos degraus vistos em perspectiva, que às vezes nos parece serem vistos de baixo e às vezes de cima, bem como da figura de uma linha em forma de serpentina, que nos parece uma muralha de pedra<sup>5</sup>. A idéia é a de que uma *interpretação* da figura já nos é dada na percepção da mesma. A idéia de interpretação envolve generalidade, e está relacionada com a categoria da terceiridade<sup>6</sup>.

A princípio, um juízo perceptivo deveria ser apenas o reconhecimento de um percepto, um individual, pertencente à categoria da segundidade. No entanto, sem ir além das observações comuns da vida diária, temos elementos para afirmar que, na percepção, já temos uma forma de interpretação. Peirce se desdobra em outros exemplos, como o fato de podermos facilmente nos lembrar o sentido de uma conversa, mas termos dificuldade de lembrar das palavras utilizadas, ou o fato de acordarmos na hora que pretendemos acordar, para afirmar que “percebemos aquilo que estamos preparados para interpretar”<sup>7</sup>. Desse modo, percebemos coisas que seriam menos perceptíveis que outras, mais intensas, mas que nos passam despercebidas, pois não estamos preparados para interpretá-las. Voltando à linha em forma de serpentina, podemos interpretá-la como uma linha ou como uma muralha de pedra. Porém, no momento em que a fitamos, a interpretação, seja qual for, se força sobre nós de modo que não podemos controlar. Nossa percepção tem uma preferência por determinada interpretação da figura, o que, para Peirce, demonstra que essa interpretação está contida no próprio ato de perceber, e isto está fora de qualquer autocontrole.

---

<sup>4</sup> CP, 5.181.

<sup>5</sup> Ver figura em CP, 5.182.

<sup>6</sup> Sobre as categorias de primeiridade, segundidade e terceiridade, cfe. Santos,2000, p. 29.

<sup>7</sup> CP,5. 185, grifo nosso.

Esta ausência de controle diferencia o juízo perceptivo da inferência abdutiva. Nesta última, podemos interferir e controlar. No entanto, a linha de demarcação entre uma e outra, ou como uma se transforma na outra não está dada de modo claro, o que já é a terceira proposição cotária.

O que faz com que a percepção não esteja desligada da abdução é essa presença do elemento geral (interpretação), dado na percepção, de modo absolutamente fora de qualquer autocontrole. Assim, não há nenhum hiato entre a percepção do objeto e a formulação proposicional abdutiva. Neste ponto, as proposições cotárias se fundem de tal forma que, admitindo-se, por exemplo, a terceira, a segunda há de ser admitida e a primeira já se torna até supérflua. Peirce é enfático ao dizer “não apenas opino, no entanto, que todo elemento geral de toda hipótese, por mais extravagante e sofisticado que possa ser, é dado em alguma parte da percepção, mas aventuro-me mesmo a firmar que toda forma geral de reunir conceitos é, em seus elementos, dada na percepção”.<sup>8</sup>

Para se decidir por esse argumento é necessário ter clareza da exata diferença entre juízo perceptivo e juízo abductivo. Para Peirce, o único sintoma pelo qual ambos se distinguem é a impossibilidade de negar um juízo perceptivo, pois a percepção está totalmente acima de qualquer autocontrole. Porém, se a percepção não depende de autocontrole, e se o juízo perceptivo, portanto, está além de toda crítica, o juízo abductivo pode ser perfeitamente questionado. Aquilo que me é dado na percepção não pode ser controlado, mas a hipótese que se levanta para explicar o fenômeno já é outra coisa, muito embora, como reza a terceira proposição, a linha demarcatória de como uma se transforma na outra não esteja dada de modo claro. Posso conceber que diante de um mesmo percepto, formem-se abduções diferentes a seu respeito em diferentes sujeitos, mas não se pode conceber que os diferentes sujeitos não tenham um percepto similar e se perguntem sobre suas características. Assim, a única forma de distinguir juízo perceptivo e abdução é a prova da inconceptibilidade.

A idéia de que elementos gerais sejam dados na percepção exige uma análise mais pormenorizada, pois nos parece a mais arrojada afirmação do texto

Peirce faz menção a uma conferência anterior, na qual já teria deixado esse ponto suficientemente claro. No entanto, a clareza a esse respeito só é possível tendo em vista a

---

<sup>8</sup> CP,5. 186, grifo no original.

posição realista do autor, que subjaz todas as suas reflexões.<sup>9</sup> Se ficarmos com a primeira proposição cotária, a de que não há nada no intelecto que não tenha sido dado na percepção, estaremos ainda presos a um tipo de empirismo, com a característica nominalista típica dessa filosofia. O que diferencia esse *empirismo superior* de Peirce é justamente sua segunda proposição. De fato, temos aqui uma questão crucial da epistemologia. Tanto nos empiristas como em Kant, o nominalismo consiste em negar ao mundo o seu caráter de generalidade, legando ao sujeito a sua constituição, seja por um simples hábito, como em Hume, ou através da síntese transcendental, como em Kant.

Peirce, embora reconheça que tenha aprendido a filosofar com Kant e tenha, em seus escritos da juventude, influências nominalistas advindas desse autor, vai aos poucos se afastando dessa tendência. O realismo desenvolvido por Peirce se forma na tentativa de responder à questão de como é possível qualquer cognição, num mundo caótico.<sup>10</sup> Nenhuma linguagem seria possível num estado assim, e o caráter pré-darwiniano da filosofia de Kant nos leva a fazer ressalvas a sua síntese. Para Peirce, nossas faculdades cognitivas fazem parte do nosso aparato biológico, desenvolvido no processo da evolução natural.

Dessa forma, somos dotados de um certo poder de *adivinhação*, sem o qual um mero acerto qualquer numa das nossas tentativas de conjecturar sobre o mundo seria algo próximo a um milagre.<sup>11</sup> Num universo de milhões de hipóteses possíveis, o que nos leva a uma formulação aproximada da verdadeira? Para Peirce, esse poder está para nós de forma instintiva, assim como os “poderes musicais e aeronáuticos dos pássaros”.<sup>12</sup> De fato, se os animais inferiores dificilmente erram em suas ‘conjecturas’, por que ao homem seria negada tal possibilidade? Como animais em busca da sobrevivência, no mesmo processo evolutivo que todas as outras espécies, fomos adestrados pela experiência para nos aproximar da verdade de nossas conjecturas. Tal é o poder da abdução.

Assim, ao afirmar que o juízo perceptivo contém elementos gerais, está-se tomando uma posição epistemológica radicalmente afastada do empirismo e do kantismo. Mas por que haveríamos de preferir aquela em detrimento dessas últimas? Se uma teoria deve dar conta dos

---

<sup>9</sup> A propósito desse tema, cf. Ibri, 1994, 104-131.

<sup>10</sup> Sobre o realismo peirceano, cf. Ibri, 1992, pp.19-38. Também no 1º capítulo de Ibri, 1994, o autor se utiliza da metáfora de ‘Alice no País das Maravilhas’, para falar da impossibilidade de qualquer representação frente a um mundo absolutamente desordenado.

<sup>11</sup> Cfe. CP, 5.591, citado em Ibri, 1994, p. 112.

<sup>12</sup> Idem, *ibidem*.

fatos, e se as conseqüências práticas concebíveis de uma teoria consistem no todo dessa teoria, podemos afirmar que a posição de Peirce cumpre os requisitos para se sobrepor às posições empirista e kantiana. De fato, o empirismo, ao fundar todo conhecimento na experiência, negando a essa mesma experiência qualquer caráter de generalidade, não dá conta do fato do conhecimento, apenas levantando uma questão, que, por mais importante que tenha sido na história da filosofia, decorre de uma visão parcial da experiência.

Do mesmo modo, qualquer nominalismo é incapaz de responder adequadamente à questão que se propõe, podendo, no máximo, abandonar o problema, ou suspender o juízo. Tal caminho, parafraseando Ibri, 1992, nos aproxima da linguagem, tida como um fim em si mesma, e nos afasta do mundo. O sujeito constituidor kantiano é um elemento estranho ao mundo, e essa estranheza, se deve, em grande parte, como já dissemos, ao caráter pré-darwiniano do kantismo, preso a uma noção de mente de uma psicologia ainda não derivada da biologia, para quem as sensações eram recebidas de maneira separada e passiva.<sup>13</sup> No pragmatismo as sensações se constituem em estímulos à ação, e é essa ação que nos garante a sobrevivência. Se ainda estamos vivos e gerando descendentes, é porque, de algum modo, fomos levados a ações acertadas que, de outro modo, teriam comprometido a sobrevivência da espécie. Esse poder heurístico, que nos “afina” com o mundo, na descrição de Peirce, é, de certo modo, o conteúdo das proposições cotárias.

São inúmeras as passagens e comentários acerca do realismo peirceano, e não cabe aqui, adentrar novamente ao mérito dessa questão. Cumpre ressaltar, no entanto, que tal realismo é parte fundamental de toda a reflexão do autor, e sua fundamentação lógica é, basicamente, a impossibilidade de pensar um mundo nominalisticamente dado.<sup>14</sup> Essas considerações sucintas nos parecem esclarecer a segunda proposição cotária.

---

<sup>13</sup> A esse respeito, cf. Dewey, 1959, p.103.

<sup>14</sup> Ibri, 1992, p. 104, afirma: “ Não cremos que Peirce recusaria a transformação da máxima cartesiana em *Penso, logo os universais são reais*, configurando que a possibilidade do pensamento mediativo como fenômeno, é reveladora de um *objeto dotado de um princípio de ordem, da natureza do próprio pensamento*.(grifos no original)[E ainda]: “ Como já admitimos que relações reais constituem condição de possibilidade para o pensamento, num mundo nominalisticamente concebido, o exercício da mediação cognitiva seria impossível.

### 3. PRAGMATISMO COMO LÓGICA DA ABDUÇÃO

Para Peirce, “o pragmatismo propõe uma certa máxima que, se sólida, deve tornar desnecessária qualquer norma ulterior quanto à admissibilidade das hipóteses se colocarem como hipóteses, isto é, como explicações dos fenômenos considerados como *sugestões* auspiciosas”.<sup>15</sup> O pragmatismo afirma que o que difere uma concepção de outra são os efeitos práticos, ou a possibilidade de, em conjunto com outras concepções e intenções, moldar nossa conduta prática. Se duas concepções levam às mesmas conseqüências práticas, elas não diferem essencialmente entre si.

Se a máxima pragmática visa apenas a elementos práticos, ela não precisa de qualquer suplemento para excluir ou aceitar uma hipótese. No entanto, conforme faz notar Peirce mais adiante no texto, essa relação aos efeitos práticos não faz do pragmatismo uma regra de alcance apenas prático. O que aqui se afirma é que qualquer hipótese pode ser admitida, desde que possa ser experimentalmente verificada. A verificação experimental é o teste das conseqüências práticas, que irá evidenciar se a hipótese condiz com os fatos ou não. Não é demais reafirmar que esse “condizer com os fatos” é, novamente, a posição realista de Peirce, da qual o pragmatismo não pode se desprender. Significa dizer que quando conjecturamos sobre algo, estamos falando acerca de sua conduta prática *in futuro*, o que perfaz o caráter de uma lei geral. Toda hipótese é um tal tipo de conjectura. A máxima pragmática nos permitirá, pelo exame do comportamento prático do nosso objeto, inferir se nossa conjectura é verdadeira ou falsa. Toda hipótese tem por objetivo, “apesar de isto estar sujeito à prova da experiência, o de evitar toda surpresa e o de levar ao estabelecimento de um hábito de expectativa positiva que não deve ser desapontada”.<sup>16</sup>

Duas funções devem, então, o pragmatismo cumprir: a primeira é o de nos desembaraçar de idéias essencialmente obscuras e a segunda é o de ajudar a tornar distintas idéias essencialmente claras, mas de apreensão difícil, assumindo uma atitude satisfatória quanto à terceiridade.

Essa referência à terceiridade é um detalhe importante nesse trecho do texto<sup>17</sup>, dado que as referências de clareza e distinção já haviam sido dadas no texto fundador do

---

<sup>15</sup> CP, 5.196; Peirce, 1995, p.232.

<sup>16</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>17</sup> CP, 5.206.

pragmatismo, “*Como Tornar Claras Nossas Idéias*”, de 1878<sup>18</sup>. Nesse texto, a influência nominalista de Kant ainda é visível, e o realismo do autor ainda é germinal. Ao preocupar-se em acrescentar, em 1903<sup>19</sup> o elemento da terceiridade relacionado à função do pragmatismo, demonstra um amadurecimento nesse sentido. A terceiridade em Peirce é a categoria da generalidade, da lei. Essa generalidade, no realismo de Peirce, não é constituição do sujeito, como já fizemos notar, mas atributo da natureza, terceiridade real. A formulação de hipóteses explicativas é uma introversão da terceiridade, de caráter instintivo, que nos faz adivinhar as leis de modo aproximadamente correto.<sup>20</sup>

Uma das objeções à terceiridade que Peirce comenta é a de que a terceiridade, embora seja reconhecida como um fenômeno mental, não pode ser aplicada ao real, pois não pode ser verificada experimentalmente. Tal objeção é a face mais comum do nominalismo, e quem admite tal idéia não pode aceitar nenhuma lei que seja realmente operativa. Uma lei, evidentemente, não pode ser mostrada, mas se dá a conhecer através de seus efeitos (conseqüências práticas). O pragmatismo oferece uma regra para testar o quanto nossas conjecturas se aproximam da terceiridade real. Como já afirmado acima, enunciar uma lei é prever o comportamento futuro de objetos, ou seja, é tentar adivinhar a *regra de conduta desses objetos*, o hábito operativo que eles adquiriram no tempo. Kepler não constituiu a ‘elipsidade’ das órbitas dos planetas, mas a anteviu.<sup>21</sup> Para atestar que a hipótese seja clara e possa ser submetida ao teste indutivo, existe o pragmatismo.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O texto “Pragmatismo e Abdução constitui, sem dúvida, uma grande contribuição de Peirce à Epistemologia. Ao esclarecer a máxima pragmática através de suas três proposições cotárias, o autor procurou evidenciar a necessidade de um realismo dos universais, para dar conta da nossa possibilidade de representar o mundo, bem como que nossa

---

<sup>18</sup> CP,5.388ss.

<sup>19</sup> Ano das conferências de Harvard (CP,5.1-212).

<sup>20</sup> Cf. Ibri, 1994, p.111.

<sup>21</sup> Sobre o raciocínio de Kepler, cf. Peirce, 1995, pp. 30-31.



capacidade de conhecer é instintiva, e que nos garante conjecturar de maneira próxima à verdade dos fatos.

A epistemologia moderna, anterior a Peirce, havia se encerrado num atomismo das sensações, aliado a uma aversão a considerações de ordem metafísica. Na filosofia de Peirce, o realismo metafísico vem calcado na lógica, e é construído a partir dela, como consequência necessária, não incorrendo no erro combatido pelos modernos, de fundamentar a lógica na metafísica. Sua noção de mente instintiva constitui também uma novidade fundamental na discussão epistemológica, pois é a síntese, para a epistemologia, do evolucionismo de Darwin, filho do século XIX, e desconhecido de Descartes, Hume e Kant.

O pragmatismo, no texto analisado, desponta como uma das considerações mais originais da filosofia contemporânea, necessitando, no entanto, livrar-se da pecha de utilitarismo que involuntariamente acabou angariando. As proposições cotárias parecem cumprir a função de afiar a máxima e sua relação com o argumento abduutivo constitui um núcleo de reflexão epistemológica que ainda deixa muito a ser analisado e relacionado com o todo da obra do autor.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DEWEY, John. **Reconstrução em filosofia**. Trad. De Antonio Pinto de Carvalho. São Paulo, Ed. Nacional, 1959.

HARSTHORNE, Charles; WEISS, Paul & BURKS, Arthur(eds.) (1931-35 e 1958). **Collected Papers of Charles Sanders Peirce**. Cambridge, Massachussets, Harvard University Press, i vols.

IBRI, IVO ASSAD. **Kosmos Noetos: Arquitetura Metafísica de Charles S. Peirce**. São Paulo, Perspectiva, 1995.

\_\_\_\_\_. **Kosmos Poietikos: Criação e Descoberta na Filosofia de Charles S. Peirce**. Tese de Doutorado., São Paulo, USP, inédita, 1994.

PEIRCE, Charles Sanders. **Semiótica**. São Paulo, Editora Perspectiva, 1995.

SANTOS, José Francisco dos. **Peirce e o Pragmatismo**. Brusque, Revista da FEBE, nº 5, 2000.

\_\_\_\_\_. **Semiótica e Epistemologia em C. S. Peirce**. Itajaí, Revista Contrapontos, nº 2, Univali, 2001.